

**Associação Brasileira de Criadores de Ovinos - ARCO**  
**Conselho Deliberativo técnico - ARCO**

*Resolução Técnica CDT 01/2017*

*O CDT em caráter de excepcionalidade, aprova colocar em vigor a partir da data de sua aprovação, alteração do parágrafo primeiro do Artigo 17 do Regulamento padrão para Julgamento de Ovinos.*

O Conselho Deliberativo Técnico da associação Brasileira de criadores de Ovinos, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no parágrafo primeiro do Regulamento padrão para julgamento de ovinos atualizado em 02 de Junho de 2017 conforme Ata 02/2017.

**RESOLVE:**

1 – Aprovar em caráter de excepcionalidade a entrada em vigor do Artigo 17 do *Regulamento padrão para Julgamento de Ovinos* logo após sua aprovação pelo CDT, considerando a solicitação do Representante no CDT da Associação Brasileira de criadores de ovinos Naturalmente coloridos.

**Art. 17** - O controle de tosquia ou comprimento da lã ou pelo deverá seguir a determinação da ARCO estabelecida em consenso com as Associações Promocionais de Raças conforme tabela abaixo.

RAÇA	TOSQUIA	CONTROLE
Hampshire Down	1cm	na admissão
Texel	1cm	na admissão
Dorper	1cm	na admissão
White Dorper	1cm	na admissão
Suffolk	2cm	na admissão
Poll Dorset	2cm	01/06 a 31/06
Ile de France	3cm	na admissão
Crioula	5cm	Mínima na admissão
Merino Australiano	LÃ INTEIRA	01/10 a 31/10
Poll Merino	LÃ INTEIRA	01/10 a 31/10
Ideal	LÃ INTEIRA	01/10 a 31/10
Corriedale	LÃ INTEIRA	01/10 a 31/10
Karakul	MEIA LÃ	01/01 a 31/01
Ideal	MEIA LÃ	01/03 a 31/03
Corriedale	MEIA LÃ	01/03 a 31/03
Romney Marsh	MEIA LÃ	01/03 a 31/03
Border Leicester	MEIA LÃ	01/04 a 31/04
Polypay	MEIA LÃ	01/04 a 31/04






**Parágrafo único:** Para as variedades naturalmente coloridas serão exigidos os mesmos controles das raças brancas. Deverão ser desclassificados animais que visivelmente tenham tido suas cabeças tosadas/raspadas para “maquiar” a presença de topete. Será ainda exigida na admissão dos mesmos a informação da data de tosquia.

2 - Esta Resolução Técnica entrará em vigor imediatamente conforme ata do CDT 02/2017.

Bagé, 02 de Junho de 2017

  
Fabrício Wollmann Willke  
Presidente CDT

  
Melissa da Fonseca Oliveira  
Secretaria CDT